

Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*. 1000306852

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 32/06

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 12 de Outubro de 2006, foi nomeada Roseta de Lurdes Batanete Frade Catela, classificada em 1.º lugar com 15,586 valores, para ocupar o referido lugar a que corresponde a remuneração de € 865,96, escalão 1, índice 269.

A candidata ora nomeada deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000306861

Aviso n.º 33/06

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de desenhador de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, publicado nas instalações da Câmara Municipal, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 12 de Outubro de 2006, foi nomeado Eduardo Jorge Patacão Abalroado, classificado em 1.º lugar com 15,218 valores, para ocupar o referido lugar a que corresponde a remuneração de € 714,66, escalão 1, índice 222.

O candidato ora nomeado deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas, alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000306860

JUNTA DE FREGUESIA DE AGILDE

Edital

Brasão, bandeira e selo

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Agilde, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 19 de Julho, que foi aprovada sob proposta da Junta de freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 12 de Setembro de 2006:

Brasão — escudo de azul, duas mós de moinho, de prata, furadas do campo e alinhadas em faixa; em chefe, leão passante de ouro, armado, animado e lampassado de vermelho, empunhando na mão direita uma palma de prata; em campanha, pé de milho de ouro, com maçaroca de vermelho, posto em pala. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Agilde».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Agilde — Celorico de Basto».

20 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Manuel Alves Marinho*. 1000306865

JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRÃ

Aviso

1 — Para os efeitos dispostos no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por deliberação da Junta de Freguesia de Beirã, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2006, no uso das competências conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Carreira, categoria e concurso — auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, concurso externo de ingresso; local de trabalho: área da Junta de Freguesia de Beirã.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação em vigor.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, a contar da data da lista de classificação final.

5 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas carreiras, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412 A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Pereira Mimoso, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, técnica superior assessora principal (jurista) da Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

Manuel Pires Tapadinhas, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, assistente administrativa especialista.

10 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- Prova teórica escrita de conhecimentos gerais;
- Entrevista profissional de selecção.

A prova teórica escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

1) Regime de férias, faltas e licenças, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

2) Estatuto Disciplinar previsto no Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

3) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e será pontuada de 0 a 20 valores através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Perfil para o desempenho do cargo.

A entrevista será classificada da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 10 a 12 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

A classificação final será obtida de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTEC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PTEC = prova teórica escrita de conhecimentos gerais;
EP = Entrevista profissional de selecção;

Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas das reuniões do júri.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Beirã, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Beirã, Rua de 16 de Julho, 33, 7330-012 Beirã, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Beirã, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

13 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

- Documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício da Junta de Freguesia de Beirã.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do referido preceito legal.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Manuel Pereira Mimoso* 1000306838

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 2/2006

Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de serviços gerais

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente desta Junta de 12 de Outubro de 2006, foi nomeada, como auxiliar de serviços gerais, na sequência de concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, a candidata classificada em 1.º lugar Maria Bárbara Jesus Crucho Pina Teixeira com 18,5 valores no referido concurso.

A candidata nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Pedro Silva* 1000306834

JUNTA DE FREGUESIA DA ILHA (SANTANA)

Louvor

A Junta de freguesia da Ilha, município de Santana, Madeira, torna público o seguinte louvor:

Considerando que a Dr.ª Idalina Maria Pires Inácio Lima, médica de família da população da freguesia da Ilha, entre Maio de 1998 e Junho de 2006, se evidenciou com profissionalismo, empenho e dedicação, prestando eficientemente cuidados de saúde à população da freguesia da Ilha de uma forma muito carinhosa;

Considerando o notável contributo facilitado à população nos procedimentos inerentes à saúde, manifestando total disponibilidade em atender com a maior celeridade possível às solicitações e necessidades dos utentes desta freguesia;

Cientes que a Dr.ª Idalina Inácio, no desempenho das suas funções de médica correspondeu com elevada dignidade, o que resultou na satisfação dos utentes e da população da freguesia da Ilha, a Assembleia de Freguesia da Ilha aprovou, por unanimidade, no dia 28 de Setembro de 2006, sob proposta da Junta de Freguesia, um louvor à Dr.ª Idalina Maria Pires Inácio Lima pelos bons serviços prestados aos utentes da freguesia da Ilha.

O Presidente, *Manuel João dos Reis de Jesus*. 1000306878

JUNTA DE FREGUESIA DE MIUZELA (ALMEIDA)

Edital

Brasão, bandeira e selo

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Miuzela, do município de Almeida, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99,